

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
16646	9º		III		94.000,00	94.000,00		0,00
TOTAL GERAL					94.000,00	94.000,00		0,00

DECRETO Nº 63.424,
DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.897.503,00 (Dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
38000		SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38009		COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		5	122.172,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA		5	4.780.183,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5	5.995.148,00	
	T O T A L		5	10.897.503,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3814.6144	PROVISÃO DE POSTOS DE TRABALHO			7.985.191,00	
			5 3	3.132.007,00	
			5 4	4.853.184,00	
14.421.3814.6147	PROMOÇÃO APLICAÇÃO PENAS E MED. ALTERN			2.912.312,00	
			5 3	1.770.348,00	
			5 4	1.141.964,00	
	T O T A L			10.897.503,00	

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
38000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
4 4 90 51	5		4.902.355,00		
	5		5.995.148,00		
	5		10.897.503,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.421.3813.2573	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES				
			10.897.503,00		
	5	3	4.902.355,00		
	5	4	5.995.148,00		
			10.897.503,00		
TOTAL					

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
					RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
16646	9º			III	10.897.503,00	10.897.503,00	0,00	
TOTAL GERAL					10.897.503,00	10.897.503,00	0,00	

DECRETO Nº 63.425,
DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 297.400,00 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
12001	SECRETARIA DA CULTURA				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		6.000,00	
TOTAL		1		6.000,00	

3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA		3		168.000,00		
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS						
	- PESSOA FÍSICA		3		123.400,00		
	T O T A L		3		291.400,00		
	T O T A L G E R A L				297.400,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.392.1201.5979	SISTEMA EST. DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS-S				121.400,00		
			3	3	121.400,00		
13.392.1213.5727	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				6.000,00		
			1	4	6.000,00		
13.392.1218.1986	PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL-EDIT				70.000,00		
			3	3	70.000,00		
13.392.1218.2304	FOMENTO REDE CULTURA VIVA - PONTOS DE				100.000,00		
			3	3	100.000,00		
	T O T A L				297.400,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000 SECRETARIA DA CULTURA				
12001 SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		6.000,00	
TOTAL	1		6.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
- P. JURÍDICA	3		291.400,00	
TOTAL	3		291.400,00	
TOTAL GERAL			297.400,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1213.5727 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			297.400,00	
	1	3	6.000,00	
	3	3	291.400,00	
TOTAL			297.400,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
	T O T A L		1	4	6.000,00
	ABRIL				6.000,00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENTAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
	TOTAL		1	3	6.000,00
	ABRIL				6.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS					TESOURO EPRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
16646	9º		III		297.400,00	297.400,00	0,00	
TOTAL GERAL					297.400,00	297.400,00	0,00	

DECRETO Nº 63.426,
DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de maio de 2018
MÁRCIO FRANÇA
Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Maurício Juvenal
Secretário de Planejamento e Gestão
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 24 de maio de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	-P. JURIDICA	1		2.700.000,00	
	T O T A L	1		2.700.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.3519.6199	APOIO ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO				2.700.000,00
		1	3	2.700.000,00	
	T O T A L				2.700.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS			
	A PESSOAS FÍSICA	1		2.700.000,00
	T O T A L	1		2.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
08.244.3500.5579	RENDA CIDADÃ			2.700.000,00
		1	3	2.700.000,00
	T O T A L			2.700.000,00